



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE DE MAIO**  
ESTADO DE SANTA CATARINA

LEI Nº. 271/98

AUTORIZA O CHEFE DO  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL FIRMAR  
CONVÊNIO COM SECRETARIAS DE ESTADO  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo Senhor Itamar Bressan  
Boneli, Prefeito Municipal de Treze de Maio;

Faço saber a todos os habitantes  
deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a  
seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênios  
com as Secretarias de Estado de Santa Catarina;

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de dotações  
próprias consignadas no Orçamento do Município;

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação;

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Treze de Maio,  
em 26 de março de 1998.

  
Engº. Agrº. (M.Sc.) Itamar Bressan Boneli  
Prefeito Municipal

Publicação:

Publicada nesta Secretaria na data supra.

  
Olirio Viel  
Secretário da Administração